

Obrigações Fiscais das Sociedades Cooperativas e Entidades sem Fins Lucrativos

IR - INSS - Cofins - CSLL - PIS/Pasep -
Retenção na Fonte - Condomínio - EFD-Contribuições - FCont

3ª Edição

Sumário

CAPÍTULO I - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.....	43
1 IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA - ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS	43
1.1 IRPJ - Imunidade, isenção e não incidência - Conceituação.....	43
1.2 IRPJ - Enquadramento da entidade como imune ou isenta do imposto	44
1.2.1 Entidades enquadradas na imunidade do Imposto de Renda.....	44
1.2.2 Requisitos para gozo da imunidade do Imposto de Renda.....	45
1.2.3 Entidades enquadradas e requisitos para gozar a isenção do Imposto de Renda.....	53
1.2.4 Obrigações acessórias	55
1.2.5 Prouni - Isenção.....	55
1.2.6 Oscip (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público)	56
1.3 IRPJ - Tratamento das receitas auferidas pelas entidades sem fins lucrativos.....	59
1.3.1 IRPJ - Aluguel (locação) de imóvel recebido.....	59
1.3.2 IRPJ - Aplicação financeira e poupança	60
1.3.3 IRPJ - Cantina/restaurante - Atividade comercial.....	61
1.3.4 IRPJ - Doações recebidas	61
1.3.5 IRPJ - Empréstimos concedidos	61
1.3.6 IRPJ - Receita livros, jornais, periódicos e papel de impressão	62
1.3.7 IRPJ - Venda de livros religiosos, discos e artigos de papelaria	62
1.3.8 IRPJ - Serviços de creche	62
1.3.9 IRPJ - Venda eventual do ativo imobilizado	62
1.3.10 IRPJ - Prática do comércio em geral	63
1.4 IRPJ - Remuneração dos dirigentes nas entidades sem fins lucrativos	64
1.5 IRPJ - Escrituração contábil completa e guarda de documentos - Entidades sem fins lucrativos.....	66
1.6 IRPJ - Nota fiscal - Emissão - Entidades sem fins lucrativos.....	68
1.7 IRPJ - Transformar a entidade sem fins lucrativos em com fins lucrativos.....	69
1.8 IRPJ - Suspensão da imunidade ou perda isenção do Imposto de Renda - Entidades sem fins lucrativos.....	69
1.9 IRPJ - Devolução de patrimônio de entidade isenta.....	72
1.10 IRPJ - Entrega de bens e direitos para formação do patrimônio de entidade isenta..	73
1.11 IRPJ - Perda dos benefícios fiscais - Entidades sem fins lucrativos.....	73
1.12 IRPJ - Mora contumaz no pagamento de salários - Entidades sem fins lucrativos	73

1.13	IRPJ - Danos à qualidade ambiental - Entidades sem fins lucrativos.....	74
1.14	IRPJ - Seguridade social - Entidades sem fins lucrativos	74
1.15	IRPJ - Crime contra ordem tributária - Entidades sem fins lucrativos.....	74
1.16	IRPJ - Dedutibilidade das doações para as entidades	75
1.16.1	Qual o benefício fiscal para as empresas que efetuam doações?	75
1.16.2	Quais empresas gozam do benefício das doações efetuadas?	75
1.16.3	Quais as doações permitidas pela legislação do Imposto de Renda?	75
1.16.4	Brindes.....	78
1.16.5	Contribuições não compulsórias	78
1.17	IRPJ - Organização Não Governamental (ONG).....	79
1.17.1	Significado de ONG	79
1.17.2	Motivos para constituir a ONG	80
1.17.3	Formas jurídicas não lucrativas da ONG.....	80
1.17.4	Personalidade jurídica, registro e inscrição fiscal da ONG.....	82
1.17.5	Associação sem fins lucrativos - Definição	82
1.17.6	Constituição de associação sem fins lucrativos	82
1.17.7	Estatuto social da associação	84
1.17.8	Demais registros	84
1.17.9	Fundação sem fins lucrativos - Características e formalidades	85
1.17.10	Crêterios para a ONG gozar da isenção do IRPJ	86
1.18	Procedimentos contábeis da NBC T 10.19 - Entidades sem finalidade de lucros..	87
1.18.1	Disposição geral.....	87
1.18.2	Definição de entidade sem finalidade de lucros	87
1.18.3	Constituição jurídica da entidade.....	88
1.18.4	Princípios fundamentais de contabilidade.....	88
1.18.5	Do registro contábil	88
1.18.6	Das demonstrações contábeis	89
1.18.7	Notas explicativas	89
1.19	Procedimentos contábeis da NBC T 10.18 - Entidades sindicais e associações de classe	90
1.19.1	Das disposições gerais	90
1.19.2	Princípios contábeis - Aplicação.....	91
1.19.3	Registro contábil.....	91
1.19.4	Demonstrações contábeis	91
1.19.5	Balço patrimonial.....	91
1.19.6	Demonstração do resultado	91
1.19.7	Demonstração das mutaões do patrimônio líquido	92
1.19.8	Demonstração das origens e aplicaões de recursos.....	92
1.19.9	Divulgaão das demonstraões contábeis.....	92
1.19.10	Notas explicativas às demonstraões contábeis.....	92
1.20	Procedimentos contábeis da NBC T 10.4 - Fundações	93
1.20.1	Disposiões gerais.....	93

1.20.2	Princípios contábeis - Aplicação.....	93
1.20.3	Registro contábil.....	93
1.20.4	Demonstrações contábeis.....	93
1.20.5	Balanço patrimonial.....	94
1.20.6	Demonstração do resultado.....	94
1.20.7	Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	94
1.20.8	Demonstração das origens e aplicações de recursos.....	94
1.20.9	Divulgação das demonstrações contábeis.....	94
1.20.10	Notas explicativas às demonstrações contábeis.....	95
2	DESCONTO (NA FONTE) DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.....	95
2.1	Imposto de Renda na Fonte - Entidades imunes e isentas na situação de fontes pagadoras do rendimento.....	95
2.1.1	Imposto de Renda na Fonte - Trabalho assalariado (salário, férias, 13 ^o salário, pro labore, etc.).....	96
2.1.2	Imposto de Renda na Fonte - Trabalho autônomo pago à pessoa física..	100
2.1.3	Imposto de Renda na Fonte - Aluguel de imóvel e móvel pago à pessoa física.....	102
2.1.4	Imposto de Renda na Fonte - Serviço profissional pago à pessoa jurídica.....	104
2.1.4.1	Engenharia (em relação ao item 17 acima).....	107
2.1.4.2	Serviços de Medicina (em relação ao item 24 acima).....	108
2.1.5	Imposto de Renda na Fonte - Serviço que corresponde às comissões ou corretagens pagas à pessoa jurídica.....	109
2.1.6	Imposto de Renda na Fonte - Serviços de limpeza, conservação, segurança, vigilância, transporte de valores e locação de mão de obra pagos à pessoa jurídica.....	110
2.1.7	Imposto de Renda na Fonte - Serviço pago à sociedade cooperativa de trabalho.....	111
2.1.8	Imposto de Renda na Fonte - Remessa para o exterior para pagamento de rendimentos do trabalho.....	112
2.1.9	Prêmios distribuídos em bens ou serviços.....	113
2.1.10	Prêmios distribuídos em dinheiro.....	113
2.1.11	Rendimentos (do ano e de anos anteriores) pagos acumuladamente.....	114
2.1.12	Dispensa de retenção de importância não superior a R\$ 10,00.....	116
2.2	Imposto de Renda na Fonte - Entidades imunes e isentas na posição de prestadoras de serviço profissional.....	116
2.3	Imposto de Renda na Fonte - Entidades imunes e isentas - Rendimentos oriundos de aplicação financeira.....	117
3	DESCONTO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES (PIS/PASEP, COFINS E CSLL) - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.....	117
3.1	Desconto na fonte das contribuições - Entidades sem fins lucrativos na posição de fontes pagadoras do rendimento.....	117

3.1.1	Obrigatoriedade e situações enquadradas na retenção	117
3.1.2	Alíquota, código e prazo de recolhimento	120
3.1.3	Dispensa de efetuar a retenção das contribuições	124
3.1.4	Momento de efetuar a retenção das contribuições	125
3.1.5	Limite de R\$ 5.000,00 para dispensa de retenção	125
3.1.6	Compensável a retenção	126
3.1.7	Destaque no corpo do documento fiscal sobre a retenção das contribuições	126
3.2	Desconto na fonte das contribuições - Entidades sem fins lucrativos na posição de prestadoras de serviço	126
3.2.1	Alíquota aplicável de retenção	126
3.2.2	Destaque no corpo do documento fiscal sobre a retenção das contribuições	128
3.3	Desconto na fonte das contribuições e do Imposto de Renda - Órgãos públicos ..	128
3.3.1	Dispensa do desconto (Imposto de Renda, PIS, Cofins e CSLL) na fonte pelos órgãos públicos federais e estaduais	128
4	PIS/PASEP - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	130
4.1	PIS/Pasep - Tipo de recolhimento para entidades imunes e isentas	130
4.2	PIS/Pasep - Regime Cumulativo ou Não Cumulativo - Entidades Imunes e Isentas	131
4.3	PIS/Pasep - Prática da atividade comercial - Entidades imunes e isentas.....	133
4.4	PIS/Pasep - Alíquota - Entidades imunes e isentas.....	134
4.5	PIS/Pasep - Base de cálculo/folha salário - Entidades imunes e isentas	134
4.6	PIS/Pasep - Prazo e código de recolhimento - Entidades imunes e isentas.....	134
4.7	PIS/Pasep Importação pelas entidades imunes e isentas	135
4.8	PIS/Pasep - Organização Não Governamental (ONG)	140
4.9	PIS/Pasep - Decadência e prescrição	140
5	COFINS - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	140
5.1	Cofins - Enquadradas na isenção - Entidade imunes e isentas	140
5.2	Cofins - Regime cumulativo ou não cumulativo - Entidades imunes e isentas	144
5.3	Cofins - Receitas isentas da Cofins decorrentes das atividades próprias - Conceito - Entidades imunes e isentas	147
5.4	Cofins - Receitas tributáveis pela Cofins de "atividade não própria" - Entidades imunes e isentas	149
5.5	Cofins - Alíquota e base de cálculo da Cofins-faturamento - Entidades imunes e isentas.....	150
5.6	Cofins - Prazo e código de recolhimento da Cofins-faturamento - Entidades imunes e isentas	154
5.7	Cofins-Importação pela entidade imune e isenta	154
5.8	Cofins - Organização Não Governamental (ONG)	158
5.9	Cofins - Decadência e prescrição	159
6	CSLL - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO LÍQUIDO - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	160

6.1	CSLL - Incidência da contribuição - Entidades sem fins lucrativos.....	160
6.2	CSLL - Imunidade - Enquadramento e condições - Entidades sem fins lucrativos	160
6.3	CSLL - Isenção - Enquadramento e condições - Entidades sem fins lucrativos....	161
6.4	CSLL - Suspensão do gozo da isenção para entidades sem fins lucrativos	161
6.5	CSLL - Organização Não Governamental (ONG).....	162
7	DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS.....	163
7.1	DIPJ - Anual - Entidades sem fins lucrativos	163
7.2	Dirf - Anual - Retenção na fonte do Imposto de Renda e das contribuições - Entidades sem fins lucrativos	164
7.3	Informe anual de retenção na fonte do Imposto de Renda - Entidades sem fins lucrativos.....	165
7.3.1	Informe do Imposto de Renda na Fonte sobre rendimentos pagos a pessoas físicas	165
7.3.2	Informe do Imposto de Renda na Fonte sobre rendimentos pagos a pessoas jurídicas	166
7.4	Informe anual de retenção na fonte das contribuições (PIS, Cofins e CSLL) - Entidades sem fins lucrativos	166
7.5	DCTF - Mensal - Entidades sem fins lucrativos.....	167
7.6	Dacon - Mensal - Entidades sem fins lucrativos	171
7.6.1	Quem está obrigado a entregar o Dacon mensal	171
7.6.2	Dispensadas da entrega do Dacon	171
7.6.3	Programa do Dacon - Fato gerador e certificação.....	173
7.6.4	Local e prazo de entrega do Dacon mensal	173
7.6.5	Penalidades	173
7.7	PER/DComp - Entidades sem fins lucrativos	174
7.8	DITR - Anual - Entidades sem fins lucrativos.....	177
7.9	EFD-Contribuições - Entidade sem fins lucrativos.....	180
8	PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ..	181
8.1	Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Entidades sem fins lucrativos	181
8.1.1	Que prazo deve ser observado para guarda de documentos relativos aos principais tributos e contribuições federais administrados pela SRF?	181
8.1.2	As entidades sem fins lucrativos e fundações devem observar, na sua escrituração, as Normas Brasileiras de Contabilidade elaboradas pelo Conselho Federal de Contabilidade?.....	182
8.1.3	Quais as consequências para as entidades sem fins lucrativos que deixarem de satisfazer às condições exigidas na legislação tributária para gozo da imunidade e da isenção?	182
8.1.4	Prática de atos que não estejam com a finalidade essencial pode levar as entidades à perda da isenção?.....	183
8.1.5	Quais os critérios para as ONG gozarem da isenção do IRPJ?	183
8.2	Desconto na fonte do Imposto de Renda - Entidades sem fins lucrativos	184
8.2.1	Como definir com exatidão o período de apuração (a ser informado no Darf) e o prazo de recolhimento do IRFonte?	184

8.2.2.	Os rendimentos originados de aplicações financeiras de renda fixa sofrem desconto do IRFonte quando o investimento é feito por entidade sem fins lucrativos?.....	184
8.2.3	As instituições de educação e de assistência social (art. 150, inciso VI, alínea c, da Constituição Federal) estão sujeitas à retenção do Imposto de Renda na Fonte sobre as suas aplicações financeiras?	185
8.2.4	As “instituições de caráter filantrópico, recreativo, cultural e científico e as associações civis que prestem os serviços para os quais houverem sido instituídas e os coloquem à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos”, consideradas isentas do IRPJ e da CSLL, também estão isentas do Imposto de Renda incidente sobre suas aplicações financeiras?.....	186
8.3	Desconto na fonte das contribuições (PIS, Cofins e CSLL) - Entidades sem fins lucrativos.....	186
8.3.1	O fato de não haver retenção de 4,65% sobre as notas fiscais de valores inferiores a R\$ 5.000,00 dispensa o seu emitente de recolher as contribuições incidentes sobre referidas notas?	186
8.3.2	A partir de que data é aplicável a dispensa da retenção da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep (4,65%) relativamente aos pagamentos inferiores a R\$ 5.000,00?	186
8.3.3	Qual é o prazo para recolhimento da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep (4,65%) retidos na fonte sobre os pagamentos efetuados a outras pessoas jurídicas pela prestação de serviços?	187
8.3.4	Os serviços de conserto de motores industriais estão sujeitos à retenção da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep (4,65%)?	187
8.3.5	As empresas de transporte e agenciamento de cargas aéreas e rodoviárias e de armazenagem estão sujeitas à retenção da CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep (4,65%)?	187
8.3.6	Como deve proceder o tomador de serviços quando o prestador não mencionar na nota fiscal o valor do PIS/Pasep, da Cofins e da CSLL retidos na Fonte (4,65%)?	188
8.3.7	Como proceder à retenção das contribuições ao PIS/Pasep, Cofins e CSLL (4,65%), na hipótese em que os pagamentos pelos serviços forem efetuados de forma parcelada?.....	188
8.3.8	Qual é a base de cálculo da retenção na fonte das contribuições ao PIS/Pasep, Cofins e CSLL (4,65%), nas atividades de serviços temporários, tendo em vista que na nota fiscal constam diversos itens, tais como: salários, vales-transporte, vales-refeição, entre outros?.....	188
8.3.9	As escolas de informática que oferecem cursos profissionalizantes, na condição de franqueadas, estão sujeitas à retenção das contribuições ao PIS/Pasep, à Cofins e à CSLL (4,65%)?	188
8.3.10	As entidades sem fins lucrativos são obrigadas a reter na fonte as contribuições ao PIS/Pasep, à Cofins e à CSLL (4,65%)?..	189
8.3.11	Devem ser destacados na nota fiscal de serviços os valores das contribuições (4,65%), emitida pela prestadora de serviço? .	189
8.3.12	As sociedades corretoras de seguro estão sujeitas à retenção das contribuições ao PIS/Pasep, à Cofins e à CSLL (4,65%)?	189
8.4	PIS/Pasep - Entidades sem fins lucrativos.....	189
8.4.1	A pessoa jurídica, para recolhimento de determinado tributo errou no preenchimento, poderá retificar o Darf em formulário ou existe algum procedimento pela Internet?.....	189

8.4.2	Qual a modalidade de recolhimento ao PIS/Pasep a que estão sujeitas as entidades sem fins lucrativos?	190
8.4.3	Qual o conceito de receitas de atividades próprias?	190
8.4.4	Quais os valores que compõem a base de cálculo do PIS/Pasep - folha de salários?	191
8.4.5	Qual o prazo de decadência para constituição de créditos do PIS/Pasep?	191
8.4.6	Qual o prazo de prescrição da ação para cobrança de créditos do PIS/Pasep?	191
8.4.7	Os rendimentos auferidos por entidade sem fins lucrativos e oriundos de aplicações financeiras de renda fixa sofrem incidência do PIS?	192
8.4.8	As pessoas jurídicas imunes ou isentas do IRPJ estão obrigadas a confeccionarem a escrituração digital das Contribuições?.....	192
8.5	Cofins - Entidades sem fins lucrativos.....	192
8.5.1	Como devem ser utilizados os créditos da Cofins, apurados pela sistemática da não cumulatividade?	192
8.5.2	No regime da Cofins não cumulativo, qual será a tributação da receita financeira no seu total de receitas?.....	192
8.5.3	Qual o prazo de decadência para constituição de créditos da Cofins?	193
8.5.4	Qual o prazo de prescrição da ação para cobrança de créditos da Cofins?	193
8.5.5	As entidades sem fins lucrativos estão sujeitas ao pagamento da Cofins?	193
8.5.6	Qual a diferença entre receitas decorrentes de atividades próprias das não próprias, para fins da incidência da Cofins?.....	194
8.5.7	As entidades imunes estão obrigadas à entrega do Dacon?	195
8.6	CSLL - Entidades sem fins lucrativos.....	195
8.6.1	Quais as exigências para que as entidades beneficentes de assistência social gozem da imunidade da CSLL?	195
8.6.2	Quais as exigências para as entidades sem finalidade lucrativa gozar da isenção da CSLL?.....	196
9	CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS ...	197
9.1	Introdução da obrigação fiscal (diária, semanal, quinzenal, mensal, trimestral e anual)	197
9.2	Calendário mensal das obrigações fiscais para entidade sem fins lucrativos	197
10	QUADRO-RESUMO DAS PRINCIPAIS OPERAÇÕES POR IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS	201
10.1	IRPJ - Entidades sem fins lucrativos	201
10.2	Desconto na fonte do Imposto de Renda na Fonte e das contribuições - Entidades sem fins lucrativos.....	205
10.3	PIS/Pasep - Entidades sem fins lucrativos.....	206
10.4	Cofins - Entidades sem fins lucrativos.....	209
10.5	CSLL - Entidades sem fins lucrativos.....	211
CAPÍTULO II - SOCIEDADE COOPERATIVA		213
1	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA - SOCIEDADE COOPERATIVA.....	213

1.1	Definição e classificação de sociedade cooperativa.....	213
1.1.1	Classificação da cooperativa.....	213
1.1.2	Constituição da sociedade cooperativa/registro no órgão.....	215
1.1.3	Capital social da sociedade cooperativa.....	216
1.1.4	Passo a passo para constituição de uma cooperativa (fonte de pesquisa: <www.portaldocooperativismo.org.br> e Instrução Normativa DNRC nº 101/2006).....	219
	1. O que vem a ser uma sociedade cooperativa?.....	219
	2. Como elaborar o Estatuto Social?.....	221
	3. O que é preciso para a realização da Assembleia de Constituição?....	228
	4. Onde registrar os documentos da Cooperativa?.....	229
	5. Como registrar a Cooperativa na Ocesp?.....	230
	6. Por que registrar a cooperativa na Ocesp? Quais as vantagens?.....	232
1.1.5.	Ramos da sociedade cooperativa.....	233
1.2	IRPJ - Não incidência na sociedade cooperativa - Atos cooperativos.....	235
1.3	IRPJ - Tributação na sociedade cooperativa - Atos não cooperativos.....	239
1.3.1	Atos não cooperativos.....	239
1.3.2	Separação das receitas e custos dos atos cooperativos dos não cooperativos.....	241
1.3.3	IRPJ - Lucro real - Lucro presumido - Simples Nacional.....	243
1.3.4	IRPJ - Lucro real - Opção - Sociedade cooperativa.....	243
1.3.5	IRPJ - Lucro presumido trimestral - Opção - Sociedade cooperativa.....	249
1.4	IRPJ - Cooperativa de consumo - Regime tributário.....	252
1.5	IRPJ - Cooperativa de crédito - Regime tributário.....	253
1.6	IRPJ - Aplicação financeira - Tratamento fiscal para as cooperativas.....	254
1.6.1	Cooperativa em geral.....	254
1.6.2	Cooperativa de crédito - Aplicações financeiras.....	256
1.7	IRPJ - Resultados não operacionais - Sociedade cooperativa.....	257
1.8	IRPJ - Sobras líquidas e resultado exercício - Conceito e tratamento tributário....	259
1.8.1	Demonstração de sobras ou perdas - Denominação para as cooperativas.....	259
1.8.2	Distribuição das sobras e dos prejuízos no exercício.....	259
1.8.3	Segregação do resultado apurado com “Atos Cooperados” dos “Atos Não Cooperados”.....	261
1.8.4	IRFonte - Sobras líquidas na cooperativa.....	262
1.9	Escrituração contábil e guarda de documentos - Cooperativa.....	264
1.10	IRPJ - NBC T 10.8 entidades cooperativas.....	266
1.10.1	Disposição geral.....	266
1.10.2	Conceito de cooperativa.....	266
1.10.3	Princípios contábeis - Aplicação.....	266
1.10.4	Ato cooperativo e ato não cooperativo - Classificação contábil.....	267
1.10.5	Exercício social - Período de apuração.....	267
1.10.6	Capital social - Formação.....	267
1.10.7	Sobras líquidas - Destinação.....	267
1.10.8	Sobras líquidas - Distribuição.....	268
1.10.9	Responsabilidade do associado.....	268
1.10.10	Atualização monetária.....	268

1.10.11 Fundos - Classificação	268
1.10.12 Registro contábil	268
1.10.13 Participação societária	268
1.10.14 Recursos aplicados - Complementação da atividade	269
1.10.15 Resultado líquido - Ato não cooperativo	269
1.10.16 Despesas assistência técnica educacional e social	269
1.10.17 Ajustes de exercícios anteriores	269
1.10.18 Provisões e contingências	269
1.10.19 Reservas indivisíveis	269
1.10.20 Balanço patrimonial	270
1.10.21 Demonstração de sobras ou perdas	270
1.10.22 Demonstração das origens e aplicações de recursos	270
1.10.23 Divulgação das demonstrações contábeis	270
1.10.24 Notas explicativas	270
1.10.25 Resolução CFC nº 1.013/2005 aprovou a Interpretação Técnica NBC T 10.8 - IT - 01, para as entidades cooperativas, visando a esclarecer critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registro das variações patrimoniais e de estrutura das demonstrações contábeis e de informações mínimas a serem incluídas em notas explicativas, relativas à NBC T 10.8 - Entidades cooperativas	271
1.11 IRPJ - Procedimentos contábeis da NBC T 10.21 - Entidades cooperativas operadoras de planos de assistência à saúde	276
1.11.1 Disposição geral	276
1.11.2 Definição da atividade	277
1.11.3 Princípios contábeis - Aplicação	277
1.11.4 "Ato cooperativo" e "ato não cooperativo" - Classificação contábil	277
1.11.5 Exercício social	277
1.11.6 Capital social	278
1.11.7 Sobras líquidas	278
1.11.8 Atualização monetária	278
1.11.9 Fundos/reservas	279
1.11.10 Registro contábil	279
1.11.11 Participação societária	279
1.11.12 Resultado decorrente de "ato cooperativo" e de "ato não cooperativo" ..	279
1.11.13 Perdas no exercício	279
1.11.14 Assistência técnica, educacional e social	279
1.11.15 Ajustes de exercícios anteriores	280
1.11.16 Contingências e provisões e reservas	280
1.11.17 Balanço patrimonial	280
1.11.18 Demonstração de sobras e perdas	280
1.11.19 Demonstração das mutações do patrimônio líquido	280
1.11.20 Demonstração das origens e aplicações de recursos	281
1.11.21 Divulgação das demonstrações contábeis	281
1.11.22 Notas explicativas	281

1.12	IRPJ - Participação societária - Sociedade cooperativa.....	282
1.13	Cooperativas em geral - Extensão de alguns benefícios do Simples Nacional.....	284
2	DESCONTO NA FONTE DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - SOCIEDADE COOPERATIVA	286
2.1	Imposto de Renda na Fonte - Sociedade cooperativa na situação de fonte pagadora do rendimento.....	286
2.1.1	Imposto de Renda na Fonte - Trabalho assalariado (salário, férias, 13 ^o salário).....	286
2.1.2	Imposto de Renda na Fonte - Trabalho autônomo pago para pessoa física.....	288
2.1.3	Imposto de Renda na Fonte - Aluguel de imóvel e móvel pago para pessoa física.....	290
2.1.4	Imposto de Renda na Fonte - Serviço profissional pago à pessoa jurídica	292
2.1.5	Imposto de Renda na Fonte - Serviço que corresponde às comissões ou corretagens pagas para a pessoa jurídica	295
2.1.6	Imposto de Renda na Fonte - Serviço de limpeza, conservação, segurança, locação de mão de obra e transporte de valor pagos à pessoa jurídica....	296
2.1.7	Imposto de Renda na Fonte - Serviço pago à sociedade cooperativa de trabalho.....	297
2.1.8	Imposto de Renda na Fonte - Remessa para o exterior para pagamento de rendimentos do trabalho.....	299
2.1.9	Juros aos associados da cooperativa	300
2.2	Imposto de Renda na Fonte - Sociedade cooperativa na situação de prestadora de serviços profissionais.....	301
2.3	Imposto de Renda na Fonte - Sociedade cooperativa - Rendimentos oriundos de aplicação financeira.....	302
3	DESCONTO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES (PIS, PASEP, COFINS E CSLL) - SOCIEDADE COOPERATIVA	302
3.1	Desconto na fonte das contribuições - Sociedade cooperativa na posição de fonte pagadora do rendimento (tomadora do serviço).....	302
3.1.1	Obrigatoriedade e situações enquadradas na retenção	302
3.1.2	Alíquota, código e prazo de recolhimento.....	305
3.1.3	Dispensa de efetuar a retenção das contribuições	307
3.1.4	Momento de efetuar a retenção das contribuições	307
3.1.5	Limite de R\$ 5.000,00 para dispensa de retenção	307
3.1.6	Vendas de produtos entregues por suas cooperadas.....	309
3.2	Desconto na fonte das contribuições - Sociedade cooperativa - Na situação de prestador de serviços profissionais.....	309
3.2.1	Enquadramento	309
3.2.2	Alíquota e serviços tributáveis.....	310
3.2.3	Compensável a retenção das contribuições	312
3.2.4	Momento da compensação das contribuições	312
3.3	Desconto na fonte das contribuições e do Imposto de Renda - Órgãos públicos ..	313
3.3.1	Responsável pela retenção	313

3.3.2	Dispensa da retenção	313
3.3.3	Cooperativas - Retenção pelo órgão público federal	316
4	PIS - SOCIEDADE COOPERATIVA	320
4.1	PIS cooperativa em geral - Regime de incidência.....	320
4.1.1	PIS cooperativa em geral - Duas modalidades de pagamento.....	320
4.1.2	PIS cooperativa - Regime da cumulatividade ou não cumulatividade.....	321
4.1.3	PIS faturamento - Cooperativa - Alíquota, base, prazo e código.....	323
4.1.3.1	PIS/Pasep-faturamento - Alíquota geral para cooperativa	323
4.1.3.2	Alíquotas diferenciadas - PIS/Pasep faturamento	324
4.1.3.3	Cooperativas em geral - Base de cálculo e deduções permitidas	324
4.1.3.4	Cooperativas de produção agropecuária - Base de cálculo....	326
4.1.3.5	Cooperativas de eletrificação rural - Base de cálculo.....	327
4.1.3.6	Cooperativas de crédito - Base de cálculo	329
4.1.3.7	Cooperativas de transporte rodoviário de cargas - Base de cálculo.....	330
4.1.3.8	Cooperativas de médicos - Base de cálculo	331
4.1.3.9	Código de recolhimento - PIS/Pasep - Cooperativa.....	331
4.1.3.10	Prazo de recolhimento PIS/Pasep faturamento - Cooperativa..	332
4.1.4	PIS cooperativa em geral na modalidade “folha de salário mensal” - Alíquota, base, prazo e código.....	332
4.1.5	PIS cooperativa agropecuária e de consumo - Gera crédito - Critérios e contabilização	335
4.1.5.1	Gastos que geram créditos do PIS/Pasep e da Cofins	335
4.1.5.2	Créditos decorrentes de aquisição de bens de capital	338
4.1.5.3	Créditos presumidos decorrentes de estoques	338
4.1.5.4	Créditos decorrentes da importação.....	338
4.1.5.5	Créditos presumidos de produtos agropecuários/de carnes da espécie bovina.....	339
4.1.5.6	Crédito presumido - Aquisição de insumos suínos, aves e trigos para produção de carnes suínas destinadas à exportação.....	344
4.1.5.7	Crédito presumido - Aquisição de produtos suínos para insumos em industrialização ou destinadas à venda a varejo	349
4.1.5.8	Crédito presumido na exportação e na aquisição de café não torrado.....	350
4.1.5.9	Não gera direito a crédito	352
4.1.5.10	Cooperativa optante pelo lucro presumido - Vedação do crédito não gera direito a crédito.....	352
4.1.5.11	Registro contábil do crédito do PIS/Pasep.....	353
4.1.6.	Cooperativa que se dedica às vendas em comum de seus cooperados....	354
4.1.7	PIS cooperativa - Receitas não tributáveis, alíquota zero e suspensão ...	356
4.1.7.1	Receitas não tributáveis pelo PIS/Pasep/Cofins	356
4.1.7.2	Vendas com alíquota zero do PIS/Pasep/Cofins.....	358
4.1.7.3	Vendas efetuadas com suspensão do PIS/Pasep/Cofins	360
4.1.7.4	PIS/Cofins - Suspensão - Venda de produtos suínos e aviculários e de determinados insumos relacionados	362
4.1.7.5	Receita financeira - Alíquota zero.....	364

4.2	PIS/Pasep - Cooperativa de crédito - Regime de incidência	365
4.2.1	PIS cooperativa crédito - Modalidades de pagamento da contribuição ...	365
4.2.2	PIS cooperativa de crédito na modalidade faturamento mensal - Alíquota, base, prazo e código.....	366
4.2.3	PIS cooperativa de crédito - Enquadramento na modalidade folha de salário mensal - Alíquota, base, prazo e código.....	368
4.2.4	PIS cooperativa de crédito - Regime cumulativo ou não cumulativo.....	370
4.3	PIS/Pasep-importação - Cooperativa	370
4.3.1	PIS/Pasep-importação - Enquadramento	370
4.3.2	PIS/Pasep-importação - Cooperativa - Alíquota e base de cálculo	370
4.3.3	PIS/Pasep-importação - Planilha eletrônica de cálculo.....	372
4.3.4	PIS/Pasep-importação - Crédito.....	372
4.3.5	PIS/Pasep-importação - Prazo e código de recolhimento	374
4.3.6	PIS/Pasep-importação - Isenção e alíquota zero	375
4.3.7	PIS/Pasep na importação - Contabilização e exemplo do cálculo	377
5	COFINS - SOCIEDADE COOPERATIVA.....	380
5.1	Cofins/cooperativa em geral - Regime de incidência	380
5.1.1	Cofins/cooperativa em geral - Modalidade de pagamento	380
5.1.2	Cofins/cooperativa em geral na modalidade faturamento mensal - Alíquota, base, prazo e código.....	381
5.1.2.1	Alíquota normal da Cofins - Cooperativa.....	381
5.1.2.2	Alíquotas diferenciadas da Cofins - Cooperativa - Produtores ou importadores	381
5.1.2.3	Cofins-faturamento - Prazo e código de recolhimento - Cooperativa	382
5.1.3	Cofins/cooperativa em geral - Regime não cumulativo ou cumulativo e base de cálculo	382
5.1.3.1	Conceituação	382
5.1.3.2	Base de cálculo da Cofins-faturamento	383
5.1.4	Cofins/cooperativa agropecuária e de consumo - Geração de crédito - Critérios e contabilização	390
5.1.4.1	Bens e gastos que geram créditos	390
5.1.4.2	Não gera crédito	393
5.1.4.3	Determinando o valor do crédito	393
5.1.4.4	Dispensa a proporcionalidade do crédito	393
5.1.4.5	Dos créditos presumidos decorrentes da aquisição de insu- mos	394
5.1.4.5.1	Crédito presumido/Cofins - Espécie bovina e suína.....	396
5.1.4.6	Dos créditos presumidos decorrentes de estoques	403
5.1.4.7	Cooperativa optante pelo lucro presumido - Vedação do crédito	404
5.1.4.8	Registro contábil do crédito da Cofins	404
5.1.5	Cofins/cooperativa em geral - Dedicção a vendas em comum - Armazém geral.....	405
5.1.6	Cofins/cooperativa - Receitas não tributáveis, alíquota zero e suspensão	406

5.1.7.	Cofins/PIS - Suspensão - Venda de produtos suínos e aviculários e de determinados insumos relacionados.....	410
5.2	Cofins/cooperativa de crédito - Regime de incidência.....	412
5.2.1	Cofins/cooperativa de crédito - Modalidade de pagamento da contribuição.....	412
5.2.2	Cofins/cooperativa de crédito - Modalidade faturamento mensal - Alíquota, base, prazo e código.....	412
5.2.3	Cofins/cooperativa de crédito - Regime cumulativo ou não cumulativo.....	414
5.3	Cofins/cooperativa - Importação.....	415
5.3.1	Cofins-Importação - Enquadramento.....	415
5.3.2	Cofins-importação - Cooperativa - Alíquota e base de cálculo.....	415
5.3.3	Cofins-importação - Planilha eletrônica de cálculo.....	416
5.3.4	Cofins-importação - Crédito.....	417
5.3.5	Cofins-importação - Prazo e código de recolhimento.....	418
5.3.6	Cofins-importação - Isenção.....	419
5.3.7	Cofins-importação - Contabilização e exemplo do cálculo.....	420
6	CSLL (CONTRIBUIÇÃO SOCIAL SOBRE O LUCRO) SOCIEDADE COOPERATIVA....	424
6.1	CSLL/cooperativa em geral - Isenção da CSLL.....	424
6.2	CSLL/cooperativa em geral - Resultados de atos não cooperativos tributáveis.....	425
6.2.1	Receitas tributáveis dos atos não cooperativos - CSLL - Sociedade cooperativa.....	425
6.2.2	Opção pelo lucro real para pagamento da CSLL - Sociedade cooperativa.....	426
6.2.3	Lucro presumido trimestral/CSLL - Opção pela sociedade cooperativa..	430
6.2.4	Segregação das receitas e custos relativos aos atos não cooperados.....	431
6.3	Cooperativa de consumo/CSLL - Enquadramento na tributação.....	433
6.4	Cooperativa de crédito/CSLL - Isenção.....	433
6.5	CSLL - Crédito sobre depreciação de bens do ativo imobilizado - Admissibilidade.....	434
7	DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS - SOCIEDADE COOPERATIVA.....	436
7.1	DIPJ anual - Sociedade cooperativa.....	436
7.2	Dirf anual - Retenção na fonte do Imposto de Renda e das contribuições - Sociedade cooperativa.....	437
7.3	Informe anual de retenção na fonte do Imposto de Renda - Sociedade cooperativa.....	438
7.4	Informe anual de retenção na fonte das contribuições (PIS, Cofins e CSLL) - Sociedade cooperativa.....	440
7.5	DCTF mensal - Sociedade cooperativa.....	440
7.6	Dacon - Mensal - Sociedade cooperativa.....	442
7.7	PER/DComp - Sociedade cooperativa.....	444
7.8	DITR anual - Sociedade cooperativa.....	445
7.9	EFD-Contribuições - Sociedade Cooperativa.....	449
7.9.1	Obrigatoriedade - Sociedade Cooperativa.....	449
7.9.2	Início e Prazo de Entrega da EFD-Contribuições.....	449

7.9.3	Principais Blocos da EFD para sociedade cooperativa - Faturamento + PIS/Folha	450
7.10	FCONT - SOCIEDADE COOPERATIVA.....	458
7.10.1	Introdução	458
7.10.2	Finalidade do FCont.....	458
7.10.3	Obrigatoriedade e dispensa do FCont	458
7.10.4	Penalidade pela não entrega do FCont.....	459
7.10.5	Roteiro para escriturar o FCont, sem movimento das novas regras contábeis	459
7.10.6	Roteiro para escriturar o FCont, com movimento das novas regras contábeis	460
8	PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES - SOCIEDADE COOPERATIVA.....	461
8.1	Imposto de Renda Pessoa Jurídica - Sociedade cooperativa.....	461
8.1.1	Sociedade cooperativa goza de isenção, imunidade ou não incidência do IRPJ?	461
8.1.2	O que são “ato cooperativo” e “ato não cooperativo”?.....	461
8.1.3	A sociedade cooperativa é tributada pelo IRPJ? Qual o regime?	462
8.1.4	O regime tributário do lucro presumido poderá ser adotado pela sociedade cooperativa?.....	463
8.1.5	Qual o regime tributário a ser adotado pela sociedade de crédito?.....	463
8.1.6	O rendimento produzido pela aplicação financeira sofre incidência do Imposto de Renda, quando o aplicador for uma sociedade cooperativa?	463
8.1.7	O resultado positivo obtido na venda bens do ativo imobilizado é tributável na sociedade cooperativa?.....	463
8.1.8	A sociedade cooperativa está obrigada a manter a escrituração contábil?	464
8.1.9	Qual o prazo de guarda dos documentos contábeis?	464
8.1.10	A sociedade cooperativa está sujeita à apresentação da DIPJ, Dirf e DCTF?	464
8.1.11	As sociedade cooperativa pode optar pelo regime do Simples Nacional?	464
8.1.12	O que são sociedades cooperativas?	464
8.1.13	Como se classificam as sociedades cooperativas?	465
8.1.14	Quais os objetivos sociais de uma sociedade cooperativa? ...	466
8.1.15	Qualquer pessoa jurídica poderá ingressar nas sociedades cooperativas?	466
8.1.16	Quais as pessoas jurídicas que têm seu ingresso permitido nas sociedades cooperativas?	466
8.1.17	As sociedades cooperativas dependem de autorização para funcionamento?	467
8.1.18	Qual a diferença entre sobras líquidas e resultado do exercício apurado pelas sociedades cooperativas?	467
8.2	Desconto na fonte do Imposto de Renda - Sociedade cooperativa.....	467
8.2.1	As sociedades cooperativas devem efetuar a retenção na fonte do Imposto de Renda na Fonte?	467
8.2.2	Qual alíquota do Imposto de Renda na Fonte aplicável sobre o serviço prestado pelo autônomo-pessoa física?	467

8.2.3	Quando deve ser retido o valor do Imposto de Renda na Fonte sobre os rendimentos pagos para a pessoa física e pessoa jurídica?	468
8.2.4	Qual o prazo de recolhimento do Imposto de Renda na Fonte?	468
8.2.5	Rendimento de aluguel pago para o proprietário pessoa física ou pessoa jurídica sofre desconto do Imposto de Renda na Fonte? Qual alíquota?	468
8.2.6	Quais as alíquotas existentes de retenção na fonte do Imposto de Renda na Fonte pelo serviço prestado pela pessoa jurídica ou pessoa física?	469
8.2.7	Rendimento de aplicação financeira auferida pela sociedade cooperativa sofre desconto do Imposto de Renda na Fonte?	469
8.2.8	Os adiantamentos pela prestação de serviços efetuados por pessoa jurídica a outra pessoa jurídica estão sujeitos à retenção de Imposto de Renda na Fonte?	470
8.3	Desconto na fonte das contribuições - Sociedade cooperativa	470
8.3.1	Qual o momento de efetuar a retenção na fonte das contribuições (4,65%)?	470
8.3.2	Qual o prazo de recolhimento das contribuições retidas na fonte (4,65%)?	471
8.3.3	Qual alíquota aplicável de retenção na fonte das contribuições?	471
8.3.4	Quais os serviços sujeitos ao desconto na fonte das contribuições (4,65%)?	471
8.3.5	É necessário informar o valor do desconto das contribuições (4,65%) no documento fiscal?	472
8.3.6	A partir de que data é aplicável a dispensa da retenção das contribuições (4,65% = CSLL, da Cofins e do PIS/Pasep) relativamente aos pagamentos iguais ou inferiores a R\$ 5.000,00?	472
8.3.7	Quais as hipóteses de dispensa da retenção na fonte das contribuições (4,65%)?	472
8.3.8	A declaração de empresa prestadora de serviços optante pelo Simples poderá ser substituída por carimbo a ser utilizado no documento ou nota fiscal que comprove a operação?	472
8.3.9	Os adiantamentos pela prestação de serviços efetuados por pessoa jurídica a outra pessoa jurídica estão sujeitos a contribuições (4,65%) na fonte?	473
8.4	PIS/Pasep - Sociedade cooperativa	473
8.4.1	Qual a modalidade de PIS/Pasep a que está sujeita a sociedade cooperativa?	473
8.4.2	Qual alíquota aplicável do PIS/Pasep para a sociedade cooperativa?	474
8.4.3	Qual o prazo de recolhimento do PIS/Pasep?	475
8.4.4	Quando a sociedade cooperativa também fica sujeita ao recolhimento do PIS/folha de pagamento?	476
8.4.5	A sociedade cooperativa está sujeita à entrega do demonstrativo de apuração de contribuições sociais - Dacon?	476
8.4.6	A importação de produtos estrangeiros ou serviços sujeita a sociedade cooperativa à incidência do PIS/Pasep?	476
8.4.7	Qual a alíquota aplicável do PIS/Pasep na importação de produtos estrangeiros ou serviços?	477
8.5	Cofins - Sociedade cooperativa	477
8.5.1	A sociedade cooperativa está sujeita ao pagamento da Cofins?	477
8.5.2	Qual alíquota aplicável da Cofins na sociedade cooperativa?	477

8.5.3	A sociedade cooperativa está sujeita à entrega do demonstrativo de apuração de contribuições sociais - Dacon?	478
8.5.4	Qual a alíquota aplicável da Cofins na importação de produtos estrangeiros ou serviços?	478
8.5.5	Qual o prazo de recolhimento da Cofins para operações no mercado interno e na importação?	478
8.6	CSLL - Sociedade cooperativa	479
8.6.1	A sociedade cooperativa em geral está sujeita ao pagamento da CSLL? ..	479
8.6.2	A sociedade cooperativa sofre desconto na fonte da CSLL?	479
8.6.3	Os atos não cooperativos prestados pela sociedade cooperativa também gozam da isenção da CSLL?	479
8.6.4	O Lalur (Livro de Apuração do Lucro Real) poderá ser utilizado para apuração da Contribuição Social sobre Lucro Líquido?	479
9	CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS - SOCIEDADE COOPERATIVA	480
9.1	Introdução da obrigação fiscal (diária, semanal, quinzenal, mensal, trimestral e anual)	480
9.2	Calendário mensal para sociedade cooperativa	480
10	QUADRO-RESUMO DAS PRINCIPAIS OPERAÇÕES POR IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - SOCIEDADE COOPERATIVA	486
10.1	Quadro-resumo do IRPJ - Cooperativa	486
10.2	Desconto na fonte do Imposto de Renda na Fonte e das contribuições - Cooperativa	489
10.3	PIS/Pasep - Cooperativa	490
10.4	Cofins - Cooperativa	493
	CAPÍTULO III - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	497
1	IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURÍDICA - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	497
1.1	IRPJ - Isento da tributação e da entrega da DIPJ - Condomínio	497
1.2	IRPJ - Escrituração e guarda de documentos - Condomínio	497
1.3	CNPJ - Inscrição no CNPJ - Condomínio	498
1.4	IRPF - Rendimentos recebidos pelo síndico	498
2	DESCONTO NA FONTE DO IMPOSTO DE RENDA NA FONTE - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	499
2.1	Imposto de Renda na Fonte na posição de fonte pagadora do rendimento para pessoa física e jurídica - Condomínio	499
2.1.1	Rendimentos enquadrados ao desconto do Imposto de Renda na Fonte	499
2.1.2	Rendimentos não enquadrados à retenção do Imposto de Renda na Fonte	501
2.2	Imposto de Renda na Fonte - Operações financeiras - Condomínio	501
2.3	Imposto de Renda na Fonte - Prêmios e sorteios - Condomínio	501
2.4	Imposto de Renda na Fonte na posição de prestador de serviço - Condomínio ...	502

3	DESCONTO NA FONTE DAS CONTRIBUIÇÕES (PIS, COFINS E CSLL) - CONDOMÍNIO	502
3.1	Obrigatoriedade e situações enquadradas na retenção	502
3.2	Alíquota, momento, código e prazo de recolhimento	504
3.3	Dispensada de efetuar a retenção das contribuições	505
3.4	Limite de R\$ 5.000,00 para dispensa de retenção	506
3.5	Compensável a retenção	507
3.6	Documento fiscal - Destaque obrigatório	507
4	PIS/PASEP - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	507
5	COFINS - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	508
6	CSLL - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	508
7	DECLARAÇÕES E INFORMAÇÕES A SEREM PRESTADAS - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	508
7.1	DIPJ anual - Condomínio residencial e comercial	508
7.2	Dirf anual - Retenção na fonte do Imposto de Renda e das contribuições - Condomínio residencial e comercial	508
7.3	Informe anual de retenção de Imposto de Renda na Fonte - Condomínio residencial e comercial	510
7.4	Informe anual de retenção na fonte das contribuições - Condomínio residencial e comercial	511
7.5	DCTF - Mensal - Condomínio residencial e comercial	511
7.6	Dacon - Condomínio residencial e comercial	511
7.7	PER/DComp - Condomínio residencial e comercial	511
8	PERGUNTAS E RESPOSTAS FREQUENTES - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	512
8.1	O condomínio deve apresentar anualmente a DIPJ?	512
8.2	O condomínio sofre desconto do Imposto de Renda na Fonte na aplicação financeira?	513
8.3	Rendimentos recebidos pelo síndico do condomínio sofrem tributação pelo Imposto de Renda?	513
8.4	O condomínio está sujeito à inscrição no CNPJ?	513
8.5	A Dirf anual e a DCTF mensal devem ser entregues pelo condomínio?	513
8.6	O condomínio é contribuinte da CSLL?	513
8.7	Incide Cofins na atividade de condomínio residencial ou comercial?	513
8.8	O condomínio paga mensalmente PIS/Pasep?	513
8.9	Qual o prazo de recolhimento do PIS/folha de salários?	514
8.10	O condomínio deve reter as contribuições (4,65%) no pagamento feito para pessoa jurídica?	514
8.11	Condomínio deve descontar Imposto de Renda na Fonte sobre rendimentos pagos a autônomo-pessoa física?	514
8.12	O condomínio está obrigado a entregar o informe de rendimento aos beneficiários dos rendimentos?	514
8.13	Condomínio deve manter a escrituração contábil completa?	514

8.14	Em relação às contribuições retidas na fonte (4,65%), o condomínio é obrigado a entregar DCTF à SRF?	514
8.15	O que abrange o termo “serviços profissionais”, para fins de retenção das contribuições na fonte (PIS/Pasep, Cofins, CSLL) à alíquota de 4,65%?	515
8.16	A retenção das contribuições na fonte (PIS/Pasep, Cofins, CSLL) à alíquota de 4,65%, deverá ser mencionada em nota ou documento fiscal?	515
8.17	Existe limite que dispensa da retenção na fonte das contribuições de 4,65%?	515
9	CALENDÁRIO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	516
9.1	Introdução da obrigação fiscal (diária, semanal, quinzenal, mensal, trimestral e anual)	516
9.2	Calendário mensal para condomínio residencial e comercial	516
10	QUADRO-RESUMO DAS PRINCIPAIS OPERAÇÕES POR IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES - CONDOMÍNIO RESIDENCIAL E COMERCIAL	528
10.1	IRPJ - Condomínio residencial e comercial	528
10.2	Desconto na fonte do Imposto de Renda e das contribuições - Condomínio residencial e comercial	529
10.3	PIS/Pasep e Cofins - Condomínio Residencial e Comercial	530
	CAPÍTULO IV - PROGRAMA UNIVERSIDADE PARA TODOS (PROUNI)	531
1	ADESÃO AO PROGRAMA	531
2	INCENTIVO FISCAL FEDERAL	532
3	APURAÇÃO DO LUCRO DA EXPLORAÇÃO	533
3.1	Base de cálculo	533
3.2	Cálculo do lucro da exploração - “Passo a passo”	533
4	CONTABILIDADE - CONDIÇÃO PARA GOZO DA ISENÇÃO	536
5	CÁLCULO DA GRATUIDADE - INSTITUIÇÕES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROUNI	536
6	PERDA DO BENEFÍCIO FISCAL	538
7	SUSPENSÃO DA ISENÇÃO	538
7	PRAZO PARA IMPUGNAR A SUSPENSÃO	539
8	DESVINCULAÇÃO DO PROUNI	540
	CAPÍTULO V - PREVIDÊNCIA SOCIAL	541
1	INTRODUÇÃO	541

2	SEGURIDADE SOCIAL.....	542
3	PREVIDÊNCIA SOCIAL.....	543
4	OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	543
5	SUJEITOS DA OBRIGAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	544
5.1	Sujeito ativo.....	544
5.2	Sujeito passivo.....	544
5.2.1	Contribuinte.....	545
5.2.2	Pessoa responsável.....	545
5.3	Contribuintes - identificação.....	545
6	SEGURADOS.....	546
6.1	Segurados obrigatórios.....	546
6.2	Segurado facultativo.....	546
7	CADASTRO DOS SUJEITOS PASSIVOS.....	547
8	BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS.....	547
9	PERGUNTAS E RESPOSTAS.....	548
9.1	A Seguridade Social e a Previdência Social representam a mesma coisa?.....	548
9.2	A Previdência Social está disponível a qualquer pessoa?.....	549
9.3	Como são caracterizadas, perante a Previdência Social, as Organizações Não Governamentais, mais conhecidas como “ONG”?.....	549
9.4	As Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, denominadas “Oscip”, como são enquadradas?.....	549
9.5	Os aposentados que retornam ao trabalho são considerados segurados perante a Previdência Social?.....	550
9.6	Existe diferença entre contribuinte e segurado?.....	550
9.7	Uma pessoa que desistiu de contribuir para a Previdência Social há 10 anos pode ser chamada de segurado?.....	550
9.8	O que é aposentadoria especial?.....	550
9.9	Os condomínios são considerados sujeitos passivos da contribuição previdenciária?.....	551
9.10	Os empregadores domésticos têm direito a benefícios previdenciários?.....	551
9.11	Só os segurados e contribuintes financiam a Seguridade Social?.....	551
	CAPÍTULO VI - CONTRIBUINTE INDIVIDUAL.....	553
1	BASE LEGAL.....	553
2	CONCEITO.....	553
3	CADASTRO PREVIDENCIÁRIO.....	555

3.1	Inscrição do contribuinte individual.....	555
3.1.1	Empresas e equiparadas.....	555
3.1.2	Órgãos públicos.....	555
3.1.3	Débito.....	555
4	CONTRIBUINTE INDIVIDUAL - ESPÉCIES.....	556
5	CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	560
5.1	Tabela de salário-base - Extinção.....	561
5.2	Responsabilidade.....	561
5.3	Fato gerador.....	562
5.4	Ocorrência do fato gerador.....	562
5.5	Base de cálculo.....	562
5.5.1	Salário de contribuição - Limites mínimo e máximo.....	563
5.5.2	Salário de contribuição - Determinação.....	563
5.5.3	Décimo terceiro salário.....	563
5.6	Alíquota.....	564
5.6.1	Exclusão do direito à aposentadoria por tempo de contribuição - Alíquota reduzida.....	565
5.7	Fornecimento de comprovante.....	567
5.8	Declaração em GFIP ou declaração emitida pela empresa.....	568
5.9	Limite mínimo - Complemento.....	568
6	ARRECADADAÇÃO.....	569
6.1	Guia da Previdência Social (GPS).....	569
6.2	Valor mínimo para recolhimento.....	570
6.3	Data de vencimento.....	571
6.4	Recolhimento trimestral.....	571
6.5	Inaplicabilidade.....	572
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MODALIDADES.....	572
7.1	Contribuinte individual e empregado - Simultaneidade.....	572
7.1.2	Declaração.....	574
7.1.3	Desconto antecipado.....	574
7.2	Serviço prestado por contribuinte individual para outro contribuinte individual, para produtor rural pessoa física ou missão diplomática ou de carreira estrangeira.....	575
7.3	Serviços prestados a pessoas jurídicas e físicas.....	576
7.4	Serviços prestados a mais de uma empresa - Limite de desconto.....	577
7.5	GFIP/Sefip.....	578
7.5.1	Categorias de trabalhadores - Códigos.....	579
7.5.1.1	Contribuintes individuais.....	581
7.5.1.2	Cooperativas de trabalho ou de produção.....	583
7.5.1.3	Órgãos públicos.....	583
8	SITUAÇÕES ESPECIAIS.....	584
8.1	Condomínios.....	584

8.1.1	Síndico - Isenção da taxa condominial - Procedimento	584
8.2	Entidades beneficentes	585
8.3	Entidades sem fins lucrativos	585
8.4	Cooperativas	585
8.5	Condutor autônomo de veículo rodoviário	586
8.5.1	Definição	586
8.5.2	Auxiliar de condutor autônomo de veículo rodoviário	586
8.5.3	Enquadramento	586
8.5.4	Salário de contribuição (base de cálculo)	586
8.5.5	Contribuição previdenciária individual	586
8.5.6	Contratação por empresas	587
8.5.7	Contribuição para o Sest e o Senat	587
8.5.8	Responsabilidade pelo recolhimento	588
8.6	Religiosos	588
8.7	Órgãos de fiscalização do exercício de atividade profissional	589
8.8	Aposentados	589
8.9	Empresas optantes pelo Simples	590
8.10	Poder Público	590
8.10.1	Poder Público - Remuneração - Competência	590
9.	MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)	590
10	PERGUNTAS E RESPOSTAS	592
10.1	O que deve conter o recibo de pagamento referente ao serviço prestado por contribuinte individual à empresa?	592
10.2	O empresário que recebe <i>pro labore</i> está sujeito ao desconto da contribuição previdenciária por parte da empresa?	592
10.3	Qualquer pessoa pode ser contribuinte individual?	593
10.4	Os autônomos não existem mais?	593
10.5	O contribuinte individual, considerando as regras vigentes, recolhe o quanto quiser?	593
10.6	O contribuinte individual tem direito a benefícios previdenciários?	594
10.7	Que documento deve ser emitido pela empresa para que ela fique livre de autuações por parte da fiscalização previdenciária?	594
10.8	Caso o empresário não tenha remuneração, tendo como rendimento o lucro distribuído pela empresa, de cuja sociedade ele faz parte, haverá recolhimento previdenciário dele e da respectiva sociedade (empresa)?	595
10.9	Uma prefeitura que remunere um contribuinte individual, em função de um serviço prestado, está obrigada a efetuar o desconto de 11% para o INSS?	595
10.10	Quais os requisitos necessários para que o contribuinte individual recolha a contribuição previdenciária com a alíquota de 11%, quando prestar serviços à pessoa física?	596
10.11	O recolhimento do valor descontado relativamente à contribuição social previdenciária do contribuinte individual será efetuado na mesma GPS da empresa, utilizando o mesmo código, ou deverá ser efetuado em GPS específica?	596

10.12	Qual a competência a ser considerada para efeito de recolhimento das contribuições previdenciárias decorrentes da prestação de serviços de contribuinte individual à empresa? Será o mês da prestação de serviços ou o do pagamento, quando não for o mesmo?	596
10.13	Caso o contribuinte individual preste apenas um serviço no mês para uma empresa no valor de R\$ 90,00, como ficará a sua contribuição previdenciária, se o mínimo permitido deve ser calculado sobre R\$ 622,00?	597
10.14	Quem é o responsável pelo recolhimento das contribuições previdenciárias do despachante aduaneiro?	597
CAPÍTULO VII - EMPRESA - ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS - CONDOMÍNIOS - CONTRIBUIÇÃO SOCIAL PREVIDENCIÁRIA		599
1	BASE LEGAL E CONCEITO	599
2	EMPRESA - EQUIPARAÇÃO	600
3	CADASTRO PREVIDENCIÁRIO	602
3.1	Conceitos	602
3.1.1	Cadastro	602
3.1.2	Matrícula	602
3.1.3	Inscrição	602
3.1.4	Cadastro das empresas e equiparadas	602
4	FATO GERADOR	603
4.1	Produtor rural pessoa jurídica	604
4.2	Agroindústria	605
4.3	Associação desportiva	605
5	OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR	605
5.1	13º salário	606
5.2	Férias	607
5.3	Crédito contábil	607
5.3.1	Órgãos públicos	607
6	BASE DE CÁLCULO	607
6.1	Salário-maternidade	609
6.1.1	Indenização	609
6.2	Adicional de férias	609
7	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DA EMPRESA OU EQUIPARADA	609
7.1	Quota patronal	609
7.2	GIL-RAT	616
7.2.1	Histórico	616
7.2.2	Contribuição atual	616
7.2.2.1	Enquadramento	617
7.2.3	Aposentadoria especial	618

7.3	FAP - Redução ou aumento das alíquotas - Possibilidade.....	620
7.3.1	FAP/2012 - Disponibilização pelo MPS.....	623
7.3.1.1	Recolhimento da contribuição previdenciária.....	623
7.4	Contribuições para outras atividades e fundos (terceiros).....	624
7.4.1	FPAS.....	625
7.4.2	Atividades - Classificação.....	627
7.5	Tabelas.....	628
7.6	Empregados e trabalhadores avulsos.....	636
7.7	Prazo de recolhimento.....	637
7.8	GPS (Guia da Previdência Social).....	637
7.8.1	Preenchimento (principais campos).....	638
8	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL PARA O FINANCIAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL DO SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL FILIADO À COOPERATIVA DE TRABALHO E DE PRODUÇÃO (INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 971/2009 E INSS Nº 45/2010).....	639
9	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - RETENÇÃO DOS 11% - CUSTEIO - CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL (INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 971/2009).....	639
9.1	Retenção principal.....	639
9.1.1	Retenção - Destaque.....	640
9.2	Obrigação principal e acessória.....	641
9.3	Responsabilidade solidária e subsidiária.....	641
9.3.1	Responsabilidade solidária - Construção civil.....	641
9.4	Retenção adicional.....	642
9.4.1	Previsão contratual.....	643
9.4.2	Impossibilidade de identificação.....	643
9.4.3	Falta de previsão contratual.....	643
9.5	Obrigações da contratante em relação à prestadora.....	644
9.5.1	Riscos ambientais.....	644
9.6	Serviços sujeitos à retenção.....	644
9.6.1	Serviços contratados mediante cessão de mão de obra ou empreitada....	644
9.6.2	Serviços contratados mediante cessão de mão de obra.....	645
10	RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	648
11	OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS.....	649
11.1	Matrícula.....	650
11.2	Inscrição de empregados.....	650
11.3	Inscrição de contribuintes individuais.....	650
11.4	Folha de pagamento.....	650
11.5	Lançamentos contábeis.....	651
11.6	Arrecadação da contribuição previdenciária.....	651

11.7	Fiscalização	652
11.8	GFIP/Sefip	652
11.9	Conectividade social - Certificação digital	654
11.10	Guarda de documentos	656
11.11	Arquivos digitais - Manad	659
12	DEMONSTRAÇÕES AMBIENTAIS.....	660
12.1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	660
12.2	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	660
12.3	Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT)	660
12.4	Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR)	661
12.5	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	661
12.6	Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP).....	661
12.6.1	Vigência	661
12.6.2	Finalidade	661
12.6.3	Formulário.....	662
12.7	Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT)	662
12.8	Acidente do trabalho	663
12.9	Órgãos públicos.....	665
13	CONDOMÍNIO	665
13.1	Base legal	665
13.2	Convenção.....	665
13.3	Representação.....	666
13.4	Direitos dos condôminos	666
13.5	Deveres dos condôminos.....	667
13.6	Condomínio - Previdência Social.....	667
13.6.1	Cadastro dos condomínios perante a Previdência Social.....	667
13.6.2	Síndico ou administrador	667
13.6.3	Fato gerador da contribuição previdenciária.....	668
13.6.4	Ocorrência do fato gerador.....	668
13.6.5	Base de cálculo da contribuição social previdenciária.....	668
13.6.6	Contribuições sociais previdenciárias dos condomínios	669
13.6.6.1	FPAS	669
13.6.6.2	Contribuições	669
13.6.6.3	Quadro de alíquotas de acordo com o código FPAS (condomínios)	671
13.6.6.4	Responsabilidade pelo recolhimento das contribuições previdenciárias.....	671
13.6.6.5	Obrigações dos condomínios.....	672
13.6.6.6	Demonstrações ambientais	674

14	PERGUNTAS E RESPOSTAS	674
14.1	Um clube recreativo é considerado uma empresa?	674
14.2	E os sindicatos são considerados empresa para fins previdenciários?	675
14.3	Os empregadores domésticos podem ser considerados como empresa?	675
14.4	Quais são as contribuições devidas por uma entidade sem fins lucrativos?	675
14.5	As empresas precisam comunicar ao INSS a contratação de trabalhadores?	676
14.6	Que obrigações são da competência do síndico de um condomínio residencial?..	676
14.7	Qual o código FPAS e as respectivas alíquotas de contribuição atribuídas aos sindicatos?	677
14.8	Em se tratando de Partidos Políticos, quais as alíquotas de contribuição e o correspondente código FPAS?	678
14.9	E as escolas, quais seus códigos e alíquotas?	678
14.10	Que tipo de crimes podem ser caracterizados durante as atividades de uma empresa ou equiparada?	679
	 CAPÍTULO VIII - SOCIEDADE COOPERATIVA - OBRIGAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.....	 681
1	BASE LEGAL.....	681
2	CONCEITOS.....	684
2.1	Cooperativa	684
2.1.1	Cooperativa de trabalho	684
2.1.2	Cooperativa de produção.....	684
2.1.3	Cooperativa de produtores	684
2.1.4	Cooperativa de crédito	685
2.2	Cooperado.....	685
2.3	Empresa - Equiparação.....	685
2.4	Empresa - Conceituação previdenciária.....	685
3	CLASSIFICAÇÃO.....	685
4	ATUAÇÃO - SETORES DA ECONOMIA.....	686
4.1	Agropecuário	686
4.2	Consumo	686
4.3	Crédito	686
4.4	Educacional.....	686
4.5	Especial	687
4.6	Habitacional	687
4.7	Infraestrutura	688
4.8	Mineral.....	688
4.9	Produção	688
4.10	Saúde.....	688
4.11	Trabalho	688

4.12	Transporte	689
4.13	Turismo e lazer	689
5	CADASTRO PREVIDENCIÁRIO	689
5.1	Cooperado - Enquadramento	689
5.2	Cooperado - Inscrição	689
5.2.1	Cooperado - Inscrição - Responsabilidade	690
5.3	Empregados - Inscrição	690
5.4	Cooperativa - Cadastro	690
6	ASPECTOS TRABALHISTAS	691
6.1	Empregados - Regras - Aplicação	691
6.2	Vinculação empregatícia - Inexistência	691
7	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	691
7.1	FPAS	692
8	FATO GERADOR	692
9	OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR	692
10	BASE DE CÁLCULO	693
10.1	Cooperados	693
10.2	Cooperativa	694
10.2.1	Lei nº 12.546/11 (art. 7º e 8º) - Alteração temporária da base de cálculo - Receita bruta mensal	694
10.3	Bases de cálculo especiais	695
10.3.1	Fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos	695
10.3.2	Transporte de cargas e passageiros	696
10.3.3	Atividade de saúde	696
10.3.4	Atividade odontológica	696
10.3.5	Contratante e beneficiários - Rateio	697
11	ALÍQUOTAS	697
11.1	Cooperados	697
11.1.1	Cooperativa de trabalho	697
11.1.1.1	Sociedade simples (sociedade civil)	697
11.1.2	Cooperativa de produção	698
11.2	Empregados da cooperativa	698
11.3	Cooperativa - Contribuição patronal	698
11.3.1	Folha de pagamento	699
11.3.1.1	Previdência Social (alíquota básica)	699
11.3.1.2	GIIL-RAT	699
11.3.1.3	Terceiros	699

11.3.2	Previdência Social (alíquota básica)	699
11.3.2.1	Contribuição incidente sobre o valor pago aos cooperados ..	699
11.3.2.2	Encargo dos tomadores de serviço das cooperativas de trabalho	700
11.3.2.3	Serviços prestados por contribuintes individuais (autônomos) a uma cooperativa	700
11.3.2.4	Serviços prestados por outra cooperativa	700
12	CONTRIBUIÇÃO ADICIONAL PARA O FINANCIAMENTO DA APOSENTADORIA ESPECIAL DO SEGURADO CONTRIBUINTE INDIVIDUAL FILIADO À COOPERATIVA DE TRABALHO E DE PRODUÇÃO (INSTRUÇÕES NORMATIVAS RFB Nº 971/2009 E INSS Nº 45/2010)	701
12.1	Cooperativa de trabalho	701
12.2	Cooperativa de produção	701
12.3	Base de cálculo	701
12.4	Obrigações das cooperativas de trabalho e produção quanto à contribuição adicional	701
12.4.1	Riscos ambientais	701
12.4.2	Informação à cooperativa a cargo da contratante	702
12.4.3	Documento fiscal	702
12.4.4	Utilização de cooperados - Previsão em contrato	702
12.4.5	Utilização de cooperados - Sem previsão contratual	702
13	RESPONSABILIDADE PELO RECOLHIMENTO	702
14	OBRIGAÇÕES DAS COOPERATIVAS	703
14.1	Folha de pagamento	703
14.2	Escrituração contábil	704
14.3	Fiscalização	705
14.3.1	Documentos - Prazo de guarda	705
14.3.2	Arquivos Digitais - Manad	705
14.3.3	Serviços prestados a pessoas físicas	705
14.3.4	Atendimento comum entre cooperativas	705
15	DEMONSTRAÇÕES AMBIENTAIS	706
15.1	Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA)	706
15.2	Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO)	706
16	PERGUNTAS E RESPOSTAS	707
16.1	Os contribuintes individuais contratados para prestar serviços a uma cooperativa devem ser inscritos na Previdência Social, caso ainda não o sejam?	707
16.2	Qualquer cooperativa pode ter empregados?	707
16.3	As cooperativas de trabalho estão sujeitas à contribuição de 20% (cota patronal) sobre a remuneração paga a contribuintes individuais, como acontece com as empresas em geral?	707

16.4	Então existe uma isenção da contribuição de 20%, acima referida?	707
16.5	E no caso de cooperativa de produção, existe a contribuição de 20%, anteriormente citada?	708
16.6	Havendo contratação de empregados para a colheita de produção de cooperados de uma cooperativa de produção rural, quem é responsável pelos encargos, a cooperativa ou cada um dos cooperados?	708
16.7	Caso a cooperativa adquira produtos rurais de produtor rural pessoa física ou segurado especial, quem é responsável pelo recolhimento?	708
16.8	O que significa a sigla Sest?	708
16.9	O que significa Senat?	709
16.10	No caso de cooperado que presta serviços na atividade de transporte, quem deve recolher a contribuição devida ao Sest e ao Senat?	709
16.11	A cooperativa de trabalho deve proceder como as empresas em geral em relação ao desconto e recolhimento das contribuições previdenciárias de seus cooperados?	710
16.12	A cooperativa é obrigada a informar o contribuinte individual na GFIP?	710
CAPÍTULO IX - ENTIDADES IMUNES ÀS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS PREVIDENCIÁRIAS		711
1	INTRODUÇÃO	711
1.1	Base legal	711
2	CAPACIDADE TRIBUTÁRIA	712
3	IMUNIDADE TRIBUTÁRIA	713
4	ISENÇÃO	714
5	DEFINIÇÃO	715
6	ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CERTIFICAÇÃO - CONCESSÃO - RENOVAÇÃO - CANCELAMENTO	716
6.1	Certificação - Renovação - Requisitos	717
6.2	Certificação - Renovação - Documentos	717
6.3	Parcerias	718
6.4	Análise e decisão dos requerimentos de concessão ou de renovação	718
6.4.1	Atuação em mais de uma área	719
6.4.2	Cumprimento das exigências - Responsabilidade	721
6.5	Concessão - Renovação - Requerimento	721
6.6	Certificação - Validade - Prazo	722
6.7	Renovação - Efeito da decisão	722
6.7.1	Protocolo com antecedência mínima de 6 meses	722
6.7.2	Protocolo efetuado após 6 meses	722
6.8	Recurso contra a decisão de indeferimento da certificação	723
6.9	Supervisão e cancelamento da certificação	723
6.10	Representação	724

7	CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES DE SAÚDE	725
7.1	Competência	725
7.2	Requisitos	725
7.3	Informações	725
7.4	Prestação de serviços exclusivamente na área ambulatorial	726
7.5	Cobertura assistencial insuficiente	726
7.6	Gratuidade - Aplicação na área de saúde	726
7.7	A entidade de saúde de reconhecida excelência - Celebração de ajuste	727
7.8	Requerimento	728
7.9	Prestação anual de serviços - Comprovação	729
7.10	Percentual de atendimento - Individualização	730
7.11	Gratuidade - Comprovação	730
7.12	Projetos de apoio - Entidades - Comprovação	731
8	CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES DE EDUCAÇÃO	731
8.1	Competência	731
8.2	Requisitos	732
8.2.1	Concessão ou renovação da certificação	733
8.3	Bolsa de estudos - Definição	734
8.4	Pré-seleção	734
8.5	Renovação	735
8.6	Relatórios - Apresentação	736
9	CERTIFICAÇÃO DAS ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	736
9.1	Competência	736
9.2	Certificação ou renovação - Requisitos	736
9.3	Ações assistenciais - Realização - Demonstração	738
9.4	Requerimento - Protocolo - Documentos	739
9.5	Vinculação ao Suas	740
10	ISENÇÃO	740
10.1	Requisitos	741
10.2	Reconhecimento e suspensão do direito à isenção	741
10.3	Fiscalização	742
10.4	Obrigações acessórias - Cumprimento	742
11	RECURSO CONTRA A DECISÃO DE INDEFERIMENTO DA CERTIFICAÇÃO	743
12	SUPERVISÃO E CANCELAMENTO DA CERTIFICAÇÃO	744
13	REPRESENTAÇÃO	744
14	PERGUNTAS E RESPOSTAS	745
14.1	As entidades beneficentes de assistência social, em gozo de isenção da contribuição previdenciária, são equiparadas às empresas em geral?	745

14.2	Qual o código FPAS das entidades de assistência social em gozo de isenção da contribuição previdenciária e as respectivas alíquotas de contribuição?	746
14.3	A entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais que tomar serviços de um contribuinte individual está sujeita à obrigação de descontar e recolher 11% sobre o valor do serviço prestado?	746
14.4	A entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais está desobrigada à retenção de 11% sobre o valor dos serviços prestados com cessão de mão de obra ou empreitada?	746
14.5	E se a entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais for contratada para prestação de serviços com cessão de mão de obra ou empreitada?	746
14.6	Tratando-se de obra de construção civil, a entidade beneficente de assistência social isenta (imune) das contribuições sociais patronais responde por quais recolhimentos?	747
14.7	Sendo uma entidade beneficente de assistência social isenta (imune) às contribuições sociais patronais adquirente de produtos rurais de produtor pessoa física ou segurado especial, de quem é a obrigação quanto às contribuições previdenciárias respectivas?	747
14.8	Para preenchimento da Guia da Previdência Social (GPS), qual o código de pagamento a ser utilizado, no caso de entidade beneficente de assistência social isenta das contribuições sociais patronais?	747
14.9	O que são as "Oscip"?	748
14.10	Que pessoas jurídicas podem qualificar-se como Oscip?	748
14.11	Quais entidades não podem qualificar-se como Oscip?	749
14.12	Que entidades qualificam-se como representantes do chamado "terceiro setor"?	750
14.13	O que é o "terceiro setor"?	750
1	LEI Nº 5.764, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1971	751
2	LEI Nº 11.457, DE 16 DE MARÇO DE 2007	778
3	LEI Nº 11.096, DE 13 DE JANEIRO DE 2005	795
4	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 459, DE 18 DE OUTUBRO DE 2004	804
5	INSTRUÇÃO NORMATIVA SRF Nº 456, DE 5 DE OUTUBRO DE 2004	810
6	LEI Nº 11.196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005	813
	LEGISLAÇÃO.....	751